



Decreto N° 48 - de 12 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 12 de Abril de 2019


SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-01

